



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

T.A. Nº. 419/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2018, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO (1 CRS) – MONTENEGRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0018301-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.365.718/0001-37, CNES sob o nº. 2257556, com sede na Rua Assis Brasil, nº. nº 1621, CENTRO – MONTENEGRO/RS, CEP.: 95780-000, fone: (51) 3632-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ELIANE MARIA LESER DAUDT, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032829323, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 719.005.860-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 190/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 190/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3170/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 219-221 do processo administrativo nº. 18/2000-0018301-7:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.720.984,28 (quarenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 500.836,35	R\$ 6.010.036,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 3.645,45	R\$ 43.745,40
Subtotal	R\$ 504.481,80	R\$ 6.053.781,60
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 445.432,11	R\$ 5.345.185,32
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 64.126,43	R\$ 769.517,16
Subtotal	R\$ 509.558,54	R\$ 6.114.702,48
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Saúde Mental Estadual	R\$ 66.000,00	R\$ 792.000,00
Complementação de diária de UTI	R\$ 91.770,00	R\$ 1.101.240,00
Incentivo de Orçamento	R\$ 1.478.600,00	R\$ 17.743.200,00
Incentivo Porta Aberta CIB 373/13	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial	R\$ 45.340,00	R\$ 544.080,00
Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	R\$ 45.340,00	R\$ 544.080,00
Subtotal	R\$ 1.827.050,00	R\$ 21.924.600,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 10.172,30	R\$ 122.067,60
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 269.518,45	R\$ 3.234.221,40
100% SUS	R\$ 205.980,28	R\$ 2.471.763,36
Saúde Mental Federal	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
RUE - Leitos de Enfermaria de Retaguarda	R\$ 284.395,84	R\$ 3.412.750,08
RUE - Custeio dos leitos de AVC	R\$ 93.151,04	R\$ 1.117.812,48
Subtotal	R\$ 885.658,35	R\$ 10.627.900,20
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 946.268,46	R\$ 11.355.221,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 67.771,88	R\$ 813.262,56
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.669.280,00	R\$ 20.031.360,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 157.770,00	R\$ 1.893.240,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 885.658,35	R\$ 10.627.900,20
TOTAL	R\$ 3.726.748,69	R\$ 44.720.984,28

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 21.983.121,72 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.831.926,81 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 732.770,72 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II - Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 1.099.156,09 (um milhão, noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

981.64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 67.771,88 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 20.031.360,00 (vinte milhões, trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.669.280,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 1.893.240,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 190/2018, de acordo com o contido na Informação nº. 3170/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 219-221 do processo administrativo nº. 18/2000-0018301-7, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO ORDEM AUXILIADORA SENHORAS EVANGELICA DE MONTENEGRO
MONTENEGRO

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares. Pontuação: 10 pontos
Meta: Manter a taxa geral de infecção hospitalar abaixo de 8% (1000 pacientes/dia)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 10

2. Manutenção da Comissão de Revisão de Óbitos maternos e Neo-natais.

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 15

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital, com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal.

Pontuação: 10

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Redução de 10% do atualmente realizado.

Pontuação: 1

5. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.

Meta: Até 10 % das já realizadas.

Pontuação: 10

6. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LCN e LNCI)

Meta: Encaminhar relatório mensal aos municípios de origem dos usuários e apresentar a comprovação das notificações.

Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: a) Ampliação do horário de visitas na UTI para 2 hs/dia; Prazo: após o início de funcionamento da UTI Adulto Tipo II. b) Manutenção de Livroteca para uso de pacientes, familiares e colaboradores; c) Facilitadora na recepção SUS, técnica de enfermagem que verifica os sinais vitais do paciente e prioriza o atendimento médico de pacientes mais graves; d) Utilizar pesquisa de satisfação dos usuários como ferramenta para melhoria da prestação de serviços; e) Visita humanizada: diariamente o SAC e o SND passam nos quartos para ouvir os pacientes e acolher as demandas sobre o atendimento prestado na assistência.

Pontuação: 14

8. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir a 100% das gestantes internadas no hospital.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes. Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 15

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/11 até 2017/10. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	TORAXICA	1	1
	OTORRINOLARINGOLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	2	2
	GINECOLOGIA	1	1
	OFTALMOLOGIA	1	1
CLÍNICO	NEUROLOGIA	2	2
	CLINICA GERAL	86	86
	AIDS	2	2
	NEFROUROLOGIA	2	2
	SAUDE MENTAL	4	4
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	2	2
	OBSTETRICIA CLINICA	10	10
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CIRURGICA	2	2
	PEDIATRIA CLINICA	6	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	6	6
	PSIQUIATRIA	22	22
HOSPITAL/DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	5	5
TOTAL		170	170

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	203	R\$ 272.992,37	2436	R\$ 3.275.908,44
0310 - Parto e nascimento	47	R\$ 27.708,85	564	R\$ 332.506,20
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	75	R\$ 42.658,50	900	R\$ 511.902,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	50	R\$ 94.042,50	600	R\$ 1.128.510,00

Handwritten signature and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	65	R\$ 42.648,12	780	R\$ 511.777,44
47 - Psiquiatria	24	R\$ 20.786,01	288	R\$ 249.432,12
87 - Saúde Mental	4	R\$ 0,00	48	R\$ 0,00
Subtotal	468	R\$ 500.836,35	5616	R\$ 6.010.036,20

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	3	R\$ 3.645,45	36	R\$ 43.745,40
Subtotal	3	R\$ 3.645,45	36	R\$ 43.745,40

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	94	R\$ 2.422,38	1128	R\$ 29.068,56
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	13300	R\$ 49.609,00	159600	R\$ 595.308,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	210	R\$ 5.040,00	2520	R\$ 60.480,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1970	R\$ 15.799,40	23640	R\$ 189.592,80
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	380	R\$ 12.072,60	4560	R\$ 144.871,20
0209 - Diagnóstico por endoscopia	110	R\$ 7.551,50	1320	R\$ 90.618,00
021102 - Diagnóstico em cardiologia	640	R\$ 3.481,60	7680	R\$ 41.779,20
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	425	R\$ 718,25	5100	R\$ 8.619,00
021105 - Diagnóstico em neurologia	20	R\$ 504,40	240	R\$ 6.052,80
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	950	R\$ 18.601,00	11400	R\$ 223.212,00
021109 - Diagnóstico em urologia	2	R\$ 17,64	24	R\$ 211,68
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	20	R\$ 340,80	240	R\$ 4.089,60
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	13200	R\$ 83.160,00	158400	R\$ 997.920,00
223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	240	R\$ 1.512,00	2880	R\$ 18.144,00
223810 - Fonoaudiólogo geral	125	R\$ 787,50	1500	R\$ 9.450,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16	R\$ 160,00	192	R\$ 1.920,00
225124 - Médico pediatra	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225185 - Médico hematologista	40	R\$ 400,00	480	R\$ 4.800,00
225260 - Médico neurocirurgião	30	R\$ 300,00	360	R\$ 3.600,00
225136 - Médico reumatologista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225165 - Médico gastroenterologista	70	R\$ 700,00	840	R\$ 8.400,00
225140 - Médico do trabalho	44	R\$ 440,00	528	R\$ 5.280,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225133 - Médico psiquiatra	40	R\$ 400,00	480	R\$ 4.800,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	1550	R\$ 15.500,00	18600	R\$ 186.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
225112 - Médico neurologista	90	R\$ 900,00	1080	R\$ 10.800,00
225135 - Médico dermatologista	80	R\$ 800,00	960	R\$ 9.600,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	1100	R\$ 11.000,00	13200	R\$ 132.000,00
225120 - Médico cardiologista	165	R\$ 1.650,00	1980	R\$ 19.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

225125 - Médico clínico	2900	R\$ 29.000,00	34800	R\$ 348.000,00
225285 - Médico urologista	150	R\$ 1.500,00	1800	R\$ 18.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5500	R\$ 68.585,00	66000	R\$ 823.020,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5500	R\$ 60.500,00	66000	R\$ 726.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	200	R\$ 2.600,00	2400	R\$ 31.200,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2200	R\$ 1.386,00	26400	R\$ 16.632,00
0302 - Fisioterapia	1640	R\$ 9.840,00	19680	R\$ 118.080,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	600	R\$ 19.056,00	7200	R\$ 228.672,00
0306 - Hemoterapia	20	R\$ 133,80	240	R\$ 1.605,60
04 - Procedimentos cirúrgicos	350	R\$ 10.682,00	4200	R\$ 128.184,00
0417 - Anestesiologia	194	R\$ 3.581,24	2328	R\$ 42.974,88
Subtotal	54635	R\$ 445.432,11	655620	R\$ 5.345.185,32

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1	R\$ 298,48	12	R\$ 3.581,76
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	20	R\$ 3.300,00	240	R\$ 39.600,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	515	R\$ 60.527,95	6180	R\$ 726.335,40
Subtotal	536	R\$ 64.126,43	6432	R\$ 769.517,16

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 1.478.600,00
Estadual	Incentivo Porta Aberta CIB 373/13	12	R\$ 100.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial	12	R\$ 45.340,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	12	R\$ 45.340,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 66.000,00
Estadual	Complementação de diária de UTI	12	R\$ 91.770,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 10.172,30
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 269.518,45
Federal	100% SUS	12	R\$ 205.980,28
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 22.440,44
Federal	RUE - Leitos de Enfermaria de Retaguarda	12	R\$ 284.395,84
Federal	RUE - Custeio dos leitos de AVC	12	R\$ 93.151,04
Subtotal			R\$ 2.712.708,35

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 445.432,11	R\$ 5.345.185,32
HOSPITALAR	R\$ 500.836,35	R\$ 6.010.036,20
Subtotal	R\$ 946.268,46	R\$ 11.355.221,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 64.126,43	R\$ 769.517,16
HOSPITALAR	R\$ 3.645,45	R\$ 43.745,40
Subtotal	R\$ 67.771,88	R\$ 813.262,56
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 1.827.050,00	R\$ 21.924.600,00
FEDERAL	R\$ 885.658,35	R\$ 10.627.900,20
Subtotal	R\$ 2.712.708,35	R\$ 32.552.500,20
TOTAL GERAL	R\$ 3.726.748,69	R\$ 44.720.984,28

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18004815981 Data.....: 25/10/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8518, 8512, 8521, 8520 Subprojeto.....: 11078 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18004816343 Data.....: 25/10/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ELIANE MARIA LESER DAUDT
 Presidente da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras
 Evangélicas de Montenegro - Hospital Montenegro

Protocolo: 2018000170409

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0110321-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021395

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl de Ronda Alta S/C, CNPJ: 97.319.487/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 411/2018 ao Contrato nº 177/2017, Processo: nº 17/2000-0110321-6, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 13 de novembro de 2018 até 13 de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2005 de 03/07/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/11/2017 até 13/11/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/177/2017. Número Empenho: 18004766781, 18004767039.

Protocolo: 2018000170410

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0018301-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020383

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Ordem Auxil Senhoras Evangel Montenegro, CNPJ: 91.365.718/0001-37; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 419/2018 ao Contrato nº 190/2018, Processo: nº 18/2000-0018301-7, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima ç Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 44.720.984,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/190/2018. Número Empenho: 18004815981, 18004816343.

Protocolo: 2018000170411

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0030449-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020502

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionarios Publicos do Estado Rgs, CNPJ: 92.741.016/0004-16; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 415/2018 ao Contrato nº 216/2018, Processo: nº 18/2000-0030449-3, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de abril de 2018 até 16 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 17/09/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2018. Número Empenho: 18004786092, 18004786116, 18004786225.